



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA
CNPJ: 92.465.228/0001-75

Daniela Bigolin Parussulo
Secretária de Administração
Alegria - RS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA - RS
PUBL. 110 110 110

DECRETO Nº 70/2020

DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

"Abre Crédito Suplementar e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.911 de 21 de setembro de 2020.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 65.846,59 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais com cinquenta e nove centavos), na seguinte classificação:

14 Encargos Gerais

1401 Despesas com Operações Especiais

28 0843 0000 0002 Obrigações Tributárias e Contributivas

367 0001 3191 13 99 01 Amortização do PassivoR\$ 65.846,59

Art. 2º - Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos o valor de R\$ 65.846,59 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais com cinquenta e nove centavos), na despesa orçamentária do Poder Executivo no corrente exercício, sob a seguinte Classificação Orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Obras

0603 Seção de Serviços Urbanos

26 0782 0005 1008 Execução de Pavimentação Polidétrica

92 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R\$ 36.126,88

15 0452 0005 1039 Abertura, Ampliação, Execução

94 0001 4490 51 00 00 Obras e Instalações.....R\$ 29.719,71

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2020

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRA-SE

Daniela Bigolin Parussulo

Sec. de Administração

Daniela Bigolin Parussulo

Secretária de Administração
Alegria - RS